LEI Nº 1.646/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de SIMÃO FERREIRA DA SILVA ,localizada à Rua Magalhães Pinto, Bairro São João,uma área de: 7,15m x 30,50m x7,15m x 30,50m, perfazendo um total 218,07m2, ficando uma área remanescente de 645,08m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete (14/10/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração